ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.819 de 12 de janeiro de 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 495.148,49 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para encontro de contas de valores do Município, para com o FAP-Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 495.148,49 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para encontro de contas de valores do Município para com o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAP.

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0403 – FUNÇÕES INERENTES DO FAP
09.272.0050.2012 – Manutenção do F.A.P.
3.3.9.1.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 495.148,49

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior:

A receita de conta 7.2.1.0.98.00.01.00 – Contribuições Patronais em Exercícios Anteriores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de janeiro de 2007.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal